

BOLETIM INFORMATIVO DA CORREGEDORIA NACIONAL



EDIÇÃO Nº 07/2017 – Brasília, julho de 2017

APRESENTAÇÃO À SÉTIMA EDIÇÃO DE 2017

ENTREVISTA DO MÊS

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Promotor de Justiça do Estado de Sergipe

Conselheiro Nacional do Ministério Público

Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico

TEMÁTICAS AFETAS À CORREGEDORIA NACIONAL

**RECOMENDAÇÃO DO CNMP DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DOS MEMBROS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS**

**PUBLICADA RECOMENDAÇÃO DE CARÁTER GERAL QUE DISPÕE SOBRE A
ATUAÇÃO DO MP BRASILEIRO NA ÁREA ELEITORAL**

SEÇÃO ESPECIAL: CARTA DE BRASÍLIA

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DESENVOLVE SITE
PARA CADASTRO E REGISTRO DAS BOAS PRÁTICAS DECORRENTES DA
EFETIVAÇÃO DA CARTA DE BRASÍLIA**

**COMITÊ GESTOR PROMOVE A ADEQUAÇÃO DAS TABELAS UNIFICADAS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO À CARTA DE BRASÍLIA**

BOLETIM INFORMATIVO DA CORREGEDORIA NACIONAL



EDIÇÃO Nº 07/2017 – Brasília, julho de 2017

CONSELHO EDITORIAL

Presidente

Cláudio Henrique Portela do Rego - Corregedor Nacional do Ministério Público

Organizadores

Gregório Assagra de Almeida - Membro Colaborador da Corregedoria Nacional do Ministério Público

Rodrigo Leite Ferreira Cabral - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional

Coordenadora da Corregedoria Nacional

Lenna Nunes Daher

Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional

Daniella Ferreira Vieira Leite

Membros Auxiliares da Corregedoria Nacional

Luis Gustavo Maia Lima

Ludmila Reis Brito Lopes

Mariano Paganini Lauria

Renee do Ó Souza

Boletim Informativo da Corregedoria Nacional

ISSN 2525-3808

Contato: boletim-corregedoria@cnmp.mp.br

Telefone: (61) 3315-9469

BOLETIM INFORMATIVO DA CORREGEDORIA NACIONAL

EDIÇÃO Nº 07/2017 – Brasília, julho de 2017

APRESENTAÇÃO À SÉTIMA EDIÇÃO DE 2017

Neste mês de julho a Corregedoria Nacional apresenta a sétima edição de 2017 do *Boletim Informativo*, dando continuidade à sua proposta de divulgar ao público externo e interno notícias de interesse correcional e institucional do Ministério Público brasileiro.

Para a Entrevista do Mês, convidamos o Conselheiro Nacional do Ministério Público e Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico, Orlando Rochadel Moreira, o qual teceu comentários acerca das contribuições do CNMP para a manutenção da unidade do Ministério Público brasileiro e das importantes iniciativas promovidas pela Comissão de Planejamento Estratégico para o fortalecimento da gestão, bem como destacou a importância de uma atuação eficiente por parte de membros e servidores do Ministério Público para a efetivação dos direitos fundamentais e construção de uma sociedade mais justa, livre e solidária.

Nesta edição, destacamos a publicação da Recomendação CNMP nº 57/2017 e da Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 03/2017, que dispõem, respectivamente, sobre a atuação dos membros do Ministério Público junto aos Tribunais e na área do Direito Eleitoral.

Por fim, dando continuidade à seção especial dedicada à implementação dos princípios e diretrizes da Carta de Brasília, a presente edição divulga o desenvolvimento de *site* pela Corregedoria Nacional

para o cadastro e o registro de Boas Práticas, bem como a adequação das Tabelas Unificadas do Ministério Público visando à aferição da atuação resolutiva das unidades ministeriais, conforme os parâmetros fixados no documento.

Cláudio Henrique Portela do Rego
Corregedor Nacional do Ministério Público

BOLETIM INFORMATIVO DA CORREGEDORIA NACIONAL

EDIÇÃO Nº 07/2017 – Brasília, julho de 2017

ENTREVISTA DO MÊS

“NENHUMA INSTITUIÇÃO PODE EVOLUIR E SE DESENVOLVER ALHEIA AOS ANSEIOS E RECLAMOS DA SOCIEDADE. O MINISTÉRIO PÚBLICO CRESCOU NO CORAÇÃO DO POVO BRASILEIRO PORQUE PAUTA SUAS AÇÕES PELAS NECESSIDADES DA COMUNIDADE EM TODAS AS ÁREAS”



ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Promotor de Justiça do Estado de Sergipe

*Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Planejamento
Estratégico*

Em sua opinião, como o CNMP tem contribuído para manter a unidade do Ministério Público brasileiro, com respeito à autonomia e às diversidades regionais?

O Conselho Nacional do Ministério Público tem pautado suas decisões em parâmetros ligados às diversidades regionais e à autonomia dos ramos do MPU e dos Ministérios Públicos dos Estados. O Brasil é um país continental com realidades distintas, não somente no que toca à estrutura física e de logística de cada Ministério Público, mas também no que concerne aos fatores decorrentes da disponibilidade orçamentária e de recursos humanos, haja vista que ainda existem Unidades Ministeriais com significativa carência no efetivo de servidores e membros.

Por isso, o CNMP é um Órgão fundamental para a manutenção da unidade do Ministério Público brasileiro, na medida em que pode ser disseminador das boas práticas, preponderantemente através do BANCO NACIONAL DE PROJETOS - BNP e do PRÊMIO CNMP, além da normatização nas áreas de Planejamento Estratégico, Gestão de Pessoas, Tecnologia da Informação, Comunicação Social e

BOLETIM INFORMATIVO DA CORREGEDORIA NACIONAL

EDIÇÃO Nº 07/2017 – Brasília, julho de 2017

Orçamento. Na área de TI, por exemplo, ainda temos muita diversidade e falta de integração, pois os sistemas simplesmente não são compatíveis entre si. Essa realidade está sendo mudada rapidamente e o CNMP está participando ativamente deste processo.

O senhor exerceu a Presidência da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP e teve a oportunidade de construir importantes iniciativas para o fortalecimento da gestão do Ministério Público. Poderia destacar as principais ações nesse sentido?

Na Presidência da Comissão de Planejamento Estratégico tivemos o privilégio de coordenar os trabalhos de pensar o Ministério Público do futuro, focando na gestão administrativa e de pessoas, com particular atenção para o cuidado com as dimensões física, mental e espiritual de membros e servidores.

Demos particular atenção à mudança de paradigma, priorizando uma análise qualitativa de indicadores nas ações do Ministério Público. Nesse sentido, estamos entregando novos indicadores, com foco prioritário na qualidade das ações.

Os trabalhos da CPE foram realizados com a participação de membros e servidores de todo o Brasil, de modo a englobar os mais diversos pensamentos. Descentralizamos as ações e viabilizamos encontros e reuniões por todo o Brasil.

A equipe da CPE é maravilhosa e, graças a ela, obtivemos êxitos em nossos propósitos.

Abaixo, um resumo das principais ações:

Planejamento Estratégico Nacional

- Realização de 2 (dois) Workshops para a revisão dos indicadores estratégicos do Planejamento Estratégico Nacional do MP. O primeiro nos dias 20 e 21 de outubro de 2016, em Rio Branco/AC, e o segundo nos dias 30 e 31 de março de 2017, em Cuiabá/MT.

Relatório de Atividades do CNMP

- Produção de 2 (dois) relatórios anuais de atividades do CNMP. O documento integra a mensagem presidencial, nos termos do artigo 84, inciso XI, da Constituição Federal.

Banco Nacional de Projetos (BNP)

- Em 2016, a CPE recebeu no BNP 285 (duzentos e oitenta e cinco) novos projetos. No ano de 2017 foram recebidos 354 (trezentos e cinquenta e quatro), totalizando, atualmente, 1.498 (mil e quatrocentos e noventa e oito) projetos cadastrados, nas diversas áreas de atuação do Ministério Público brasileiro.

Prêmio CNMP

- Realização de 2 (duas) edições do “Prêmio CNMP” (2015 e 2016), com a premiação de 27 (vinte e sete) projetos em cada edição, nas 9 (nove) categorias existentes no certame;

Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP)

- Realização de 4 (quatro) reuniões ordinárias, todas em Brasília/DF, com os comitês temáticos que compõem o FNG-MP;

Ações Nacionais Estruturantes (área meio)

- Realização de 7 (sete) ações nacionais na área meio. Foram 3 (três) de gestão administrativa (gestão por planejamento, projetos e implementação da Resolução CNMP nº 147); 1 (uma) de tecnologia da

BOLETIM INFORMATIVO DA CORREGEDORIA NACIONAL

EDIÇÃO Nº 07/2017 – Brasília, julho de 2017

informação (programa nacional de governança de tecnologia da informação); 2 (duas) de gestão de pessoas (qualidade de vida no trabalho e política nacional de gestão de pessoas do Ministério Público); 1 (uma) de gestão orçamentária (política nacional de gestão orçamentária e financeira do Ministério Público); e 1 (uma) de comunicação social (elaboração de manuais para o aprimoramento da comunicação no MP);

Ações Nacionais Finalísticas/ Ações conjuntas

- 1 (uma) Ação Nacional com a Ouvidoria Nacional, realizada nos dias 5 e 6 de novembro de 2015, em Brasília-DF (construção de práticas uniformes e melhoria dos serviços prestados à sociedade);
- 2 (duas) Ações Nacionais com a Comissão de Infância e Juventude (CIJ). Nos dias 1 e 2 de dezembro de 2015, em Brasília/DF, foi realizada a 2ª fase da “Ação Nacional: SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e Práticas Restaurativas”. E nos dias 2 e 3 de junho de 2016, em Brasília/DF, a ação “Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil”;
- 2 (duas) Ações Nacionais com a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF). No dia 7 de dezembro de 2015, em Brasília/DF, foi realizada a ação que promoveu incentivo da autocomposição de conflitos e a valorização da atuação extrajudicial. E nos dias 1º e 2 de dezembro de 2016, também em Brasília/DF, realizamos a Ação Nacional “Promoção da Igualdade”;
- 1(uma) Ação Nacional com a Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ),

realizada nos dias 17 e 18 de maio de 2016, em Brasília/DF. O evento teve como tema “O Ministério Público e os Poderes de Estado: a construção de uma agenda positiva”.

Promoção de Capacitações

- Promoção do Curso “Formação de Multiplicadores na Metodologia de Gestão de Processos” (2ª turma), com 3 vagas por Unidade Ministerial. O curso teve a colaboração do Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO), que cedeu sua plataforma de ensino à distância;

- Realização de duas fases do curso de capacitação em governança de tecnologia da informação. O curso visou desenvolver as competências mínimas necessárias para que as Unidades do MP brasileiro possam implementar os projetos e ações previstos no Programa Nacional de Governança de Tecnologia da Informação (TI).

Outras atividades

- Realização de 2 (dois) Workshops de Gestão de Projetos nas Unidades do MP.

Nos dias 25 e 26 de agosto de 2016, no Ministério Público do Estado de Roraima (MP/RR). E nos dias 24 e 25 de novembro de 2016, no Ministério Público do Estado do Piauí (MP/PI). A iniciativa objetivou construir uma cultura de gestão de projetos nas instituições;

- Realização da “V Mostra de Tecnologia do Ministério Público”, em Porto Alegre/RS, nos dias 7 e 8 de junho de 2017. As Mostras de Tecnologia são eventos realizados periodicamente, por meio da CPE, em parceria com as demais Unidades do MP brasileiro. O objetivo da iniciativa é apresentar, compartilhar e

BOLETIM INFORMATIVO DA CORREGEDORIA NACIONAL

EDIÇÃO Nº 07/2017 – Brasília, julho de 2017

disseminar ferramentas e soluções na área de TI, que são utilizados ou desenvolvidos pelas Unidades Ministeriais.

Qual a importância do desenvolvimento de mecanismos de interação entre o Ministério Público e a sociedade civil, para a criação de uma cultura de resultados atrelados às demandas sociais?

Nenhuma Instituição pode evoluir e se desenvolver alheia aos anseios e reclamos da sociedade. O Ministério Público cresceu no coração do povo brasileiro porque pauta suas ações pelas necessidades da comunidade em todas as áreas: cível, penal, combate à corrupção e à criminalidade, educação, saúde, meio ambiente.

Os mecanismos extrajudiciais de solução de conflitos permitiram a interação entre o Ministério Público e a sociedade, valendo destacar os Termos de Ajustamento de Conduta e as Recomendações. É um MP moderno, que não quer somente apontar os problemas, mas que quer fazer parte da solução.

Por isso, ouvir a sociedade torna-se vital para o êxito das atividades Ministeriais, ganhando relevo as

audiências públicas, com participação de todos os protagonistas das demandas sociais.

O senhor já exerceu vários cargos no Ministério Público antes da função de Conselheiro. A partir da sua experiência e vivência, qual mensagem de incentivo gostaria de transmitir aos membros e servidores recém ingressados na Instituição, para o cumprimento da missão do Ministério Público de efetivação dos direitos fundamentais e construção de uma sociedade mais justa, livre e solidária?

Eu gosto muito de um pensamento que diz: “As pessoas mais difíceis de serem amadas são as que mais precisam do nosso amor”. Eu faço uma adaptação para dizer que as pessoas mais difíceis de serem servidas são as que mais precisam dos nossos serviços. Somos servidores públicos e, se isso já não fosse suficiente, ainda pertencemos ao Ministério Público.

Então, minha mensagem para servidores e membros é de exercício diário de amor ao próximo, na prestação de nossos serviços. Tudo o mais é consequência.

TEMÁTICAS AFETAS À ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA NACIONAL

RECOMENDAÇÃO DO CNMP DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS

Foi publicada no dia 20 de julho a Recomendação nº 57/2017, que dispõe sobre a atuação dos membros

do Ministério Público nos Tribunais.

A proposta de autoria do Corregedor Nacional do Ministério Público foi aprovada, por maioria, na 3ª Sessão Extraordinária de 2017 do CNMP, realizada em 5 de julho, e teve origem no Procedimento de Estudos e de Pesquisas nº 02/2017 (Processo CNMP nº 0.00.002.000248/2017-15).

BOLETIM INFORMATIVO DA CORREGEDORIA NACIONAL

EDIÇÃO Nº 07/2017 – Brasília, julho de 2017

O referido procedimento foi instaurado com o objetivo de pesquisar, estudar, analisar e apresentar propostas e orientações sobre a atuação do Ministério Público em 2º Grau de Jurisdição, de forma a aprimorar a atuação do MP como um todo, considerando a unidade institucional e as diretrizes da Carta de Brasília.

No âmbito do referido procedimento, além dos estudos e pesquisas doutrinários, foram recebidas manifestações sobre o tema, as quais embasaram a elaboração de diretrizes que foram objeto de discussão em audiência pública realizada no dia 24 de maio deste ano.

Após a autuação, a proposta foi distribuída ao Conselheiro Gustavo do Vale Rocha.

O novo texto revoga a Recomendação CNMP nº 19/2011 e visa a aprimorar a atuação dos membros do Ministério Público junto aos Tribunais e em suas atuações extrajudiciais, buscando, sobretudo, efetividade social do trabalho institucional.

A recomendação engloba cinco capítulos: da valorização, da estruturação e do fortalecimento da atuação do Ministério Público nos Tribunais; da

necessária interação e integração entre os membros com atuação em instâncias jurisdicionais diversas ou em unidades diferentes do Ministério Público; da atuação do Ministério Público como parte e como fiscal da ordem jurídica nos tribunais; das manifestações e comparecimento à sessões dos tribunais; e disposições finais.

Entre outros pontos, recomenda-se às Administrações Superiores das Unidades do Ministério Público da União e dos Estados que valorizem o trabalho da instituição junto aos Tribunais, criando-se e aperfeiçoando-se as estruturas materiais e humanas necessárias à atuação resolutiva do Ministério Público como instituição garantidora dos direitos e das garantias constitucionais da sociedade.

Além disso, a recomendação estabelece que as Unidades do Ministério Público e suas Corregedorias, em conjunto com os órgãos colegiados, assim como a Corregedoria Nacional, realizarão estudos para avaliar a eficiência e a efetividade da atuação do MP junto aos Tribunais, criando inclusive sistemática de mapeamento e de registro dos resultados decorrentes da aplicação da recomendação.

do Conselho Nacional do Ministério Público (DECNMP).

A recomendação foi expedida pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, sem caráter vinculativo e preservada a autonomia do Ministério Público da União e dos Estados e a independência funcional dos seus membros e é fruto de estudos realizados no âmbito do Procedimento de Estudos e de Pesquisas nº 04/2017 (Processo CNMP nº 0.00.002.000698/2017-08).

CORREGEDORIA NACIONAL PUBLICA RECOMENDAÇÃO DE CARÁTER GERAL SOBRE A ATUAÇÃO DO MP BRASILEIRO NA ÁREA ELEITORAL

Está em vigor a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 3/2017, que dispõe sobre a atuação do Ministério Público brasileiro na área eleitoral. O ato foi publicado no dia 06 de julho no Diário Eletrônico

BOLETIM INFORMATIVO DA CORREGEDORIA NACIONAL

EDIÇÃO Nº 07/2017 – Brasília, julho de 2017

Entre outros pontos, a recomendação estabelece que as Corregedorias do Ministério Público avaliarão, orientarão e fiscalizarão a atuação do Ministério Público na área eleitoral, considerando, para tanto, entre outros, os princípios da ampla publicidade dos atos, procedimentos, processos e medidas eleitorais, resguardados os casos de sigilo amparados na Constituição e na lei.

Além disso, o documento destaca que os membros do Ministério Público Federal, dos Estados e do Distrito Federal e Territórios com atuação na área eleitoral serão avaliados, orientados e fiscalizados pelas suas respectivas Corregedorias, sem prejuízo da atuação conjunta e cooperativa entre as Corregedorias, quando for o caso.

De acordo com a recomendação, as Corregedorias dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios comunicarão imediatamente aos procuradores regionais Eleitorais a instauração de processo administrativo disciplinar relacionado ao exercício das funções eleitorais por membro dos respectivos Ministérios Públicos.

Por sua vez, a Corregedoria do Ministério Público Federal comunicará imediatamente ao procurador-geral Eleitoral a instauração de processo administrativo disciplinar relacionado ao exercício das funções eleitorais por membro do Ministério Público Federal.

O Ministério Público Federal, dos Estados e do Distrito Federal e Territórios deverão implantar e/ou

aperfeiçoar os seus respectivos sistemas informatizados de registro de dados sobre toda a atuação, jurisdicional e extrajurisdicional, do Ministério Público na área eleitoral, permitindo a transparência e o efetivo acompanhamento estatístico.

A Corregedoria Nacional do Ministério Público implementará sistemática de compilação nacional dos dados de atuação funcional eleitoral referidos no caput, com o aprimoramento dos anexos da Resolução nº 74, de 19 de julho de 2011, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Os membros do Ministério Público com atribuição na área eleitoral deverão, sempre que necessário, acessar o SISCONTA ELEITORAL, ou outro sistema que venha a substituí-lo, e os relatórios de conhecimento expedidos para sua respectiva área de atuação.

A Procuradoria-Geral Eleitoral deverá realizar, no mínimo, um encontro anual, para discutir e aperfeiçoar o SISCONTA ELEITORAL, ou outro sistema que venha a substituí-lo, com a participação do Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral, dos procuradores regionais Eleitorais, de membros dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, indicados pelos respectivos procuradores-gerais, e da Secretaria de Pesquisa e Análise da Procuradoria-Geral da República (SPEA/PGR).

Acesse a íntegra da Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 3/2017 [aqui](#).

BOLETIM INFORMATIVO DA CORREGEDORIA NACIONAL

EDIÇÃO Nº 07/2017 – Brasília, julho de 2017

SEÇÃO ESPECIAL: CARTA DE BRASÍLIA

A Seção “Carta de Brasília” tem por finalidade a divulgação de boas iniciativas na atuação do Ministério Público brasileiro inspiradas nos princípios e diretrizes da Carta de Brasília: a modernização do controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público.

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DESENVOLVE SITE PARA CADASTRO E REGISTRO DAS BOAS PRÁTICAS DECORRENTES DA EFETIVAÇÃO DA CARTA DE BRASÍLIA

A Corregedoria Nacional do Ministério Público, visando a possibilitar uma maior fidedignidade na divulgação das Boas Práticas implementadas pelas unidades ministeriais em decorrente da efetivação da Carta de Brasília, está desenvolvendo um site para cadastro e registro destas.

O site será disponibilizado no dia 02 de agosto e será hospedado junto ao portal Banco de Projetos, desenvolvido e mantido pela Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público.

A iniciativa consiste em uma das medidas para a divulgação estabelecidas pela Sistemática de Mapeamento, Avaliação e de Difusão das Boas Práticas Institucionais decorrentes da efetivação da Carta de Brasília, conforme o disposto no art. 4º da Portaria CNMP-CN nº 00067, de 30 de março de 2017.

Nos termos do referido dispositivo, serão adotadas as medidas necessárias no âmbito da Corregedoria Nacional para a ampla divulgação dessas Boas

Práticas, especialmente por intermédio da sua página na internet, do Boletim Informativo e Revista Jurídica da Corregedoria Nacional, bem como com a adoção de medidas e/ou recomendações para a respectiva inscrição nos Bancos Nacionais de Projetos e Processos do Conselho Nacional do Ministério Público, no Prêmio Inovare e em outros ambientes públicos de difusão e de debates Institucionais.

O parágrafo único desse mesmo artigo esclarece, por fim, que serão consideradas Boas Práticas Institucionais aquelas que decorram da concretização da Carta de Brasília e relevam impactos sociais e/ou institucionais no plano da efetividade social do Ministério Público como garantia fundamental de acesso à justiça, podendo constituírem-se, entre outras, das seguintes medidas: I - Planos e/ou Programas Institucionais; II - Projetos Institucionais; III - Alterações e/ou inovações no sistema normativo administrativo ou funcional dos Ministérios Públicos; IV - Acordos de Resultados; V - Recomendações; VI - Orientações; VII - Atuações Judiciais ou Extrajudiciais de impacto social; VIII - Adoção e implementação de novos procedimentos de atuação; IX - Outras medidas que evidenciem impacto social e/ou institucional relacionadas.

BOLETIM INFORMATIVO DA CORREGEDORIA NACIONAL

EDIÇÃO Nº 07/2017 – Brasília, julho de 2017

COMITÊ GESTOR PROMOVE A ADEQUAÇÃO DAS TABELAS UNIFICADAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO À CARTA DE BRASÍLIA

O Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas, em reunião realizadas nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2017 em Florianópolis/SC, deliberou no sentido de promover a adequação, mediante a criação de Assuntos e Movimentos, das Tabelas Unificadas do Ministério Público à Carta de Brasília, o que permitirá a medição e elaboração de estatística com foco na resolutividade e no impacto social da atuação ministerial.

Na oportunidade, o Comitê Gestor deliberou no seguinte sentido:

Item 1) Criação de dois itens como filhos de “Planejamento estratégico” - 930315, o primeiro “Elaboração e Estruturação” e o segundo “Cumprimento e Efetivação”, ressaltando que este último - “cumprimento e efetivação” - se trata de assunto complementar, e aquele será assunto principal;

Item 2) Inclusão do movimento “Audiência Pública - 920064”, nos seus subitens “Participante - 920066” e “Proponente - 920065” nos anexos IIA, IIB, IID, VIIIA, VIIIB, IXA, IXB, da Resolução 74/11;

Item 3) Aprovação do presente item com a criação de item filho de “Política e Normas Administrativas” - 930008: denominado “Projeto Institucional Social”;

Item 4) Criação de filhos do movimento “Audiência Extrajudicial” - 920063:

Audiência Extrajudicial

Instrutória

Autocompositiva

Negociação

Mediação

Conciliação

Prática restaurativa

Convenção processual

Mista

Negociação

Mediação

Conciliação

Prática restaurativa

Convenção processual

O movimento audiência deverá ser lançado uma única vez de acordo com o ato realizado naquela assentada (se foi apenas instrução marcar como instrutória, se houver tentativa de autocomposição marcar as demais opções). Mesmo que não alcance o resultado obtido na audiência será selecionada a (Negociação, Mediação, Conciliação, Prática restaurativa e Convenção processual). O termo de autocomposição celebrado na audiência deverá ser igualmente lançado como movimento “920069 Termo de Acordo”.

Item 5) Reformular o glossário do item “920069 Termo de Acordo” a fim de que fique esclarecido que no referido movimento o Ministério Público está referendando/homologando o acordo celebrado em todas as espécies de autocomposição.

Item 6) No movimento “920087 Arquivamento” criar 2 filhos do item “920090 integral sem TAC”: o primeiro “Com Resolutividade” e o segundo “Por outros motivos”, de acordo com o glossário apresentado na

BOLETIM INFORMATIVO DA CORREGEDORIA NACIONAL



EDIÇÃO Nº 07/2017 – Brasília, julho de 2017

Carta de Brasília, acrescentando ao glossário de “Com Resolutividade” “...de igual eficácia ou com adequação voluntária de conduta..”.

Item 7) Criação do item “Causa de Alta Complexidade” como assunto complementar, filho de “Política e Normas Administrativas 930008”, nos termos da proposta apresentada pelo GT Carta de Brasília, em conformidade com a Proposta de Resolução em tramite no CNMP, vinculando seu glossário aos exatos termos da definição dada pela Resolução, aguardando sua publicação para efetivação nas tabelas.

A Carta de Brasília foi aprovada pela Corregedoria Nacional do MP e pelas Corregedorias Gerais dos Ministérios Públicos Estaduais e da União durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público. O documento explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas para resultados de transformação social (prevendo diretrizes estruturantes do MP), de atuação funcional de membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correicionais.